**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que há disponibilidade orçamentaria e financeira conforme memorando interno de autorização emitido e assinado pela Diretoria Municipal de Fazenda e Contadora do Município;

 **CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº 092/2022, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Contratação de assessoria e consultoria na implementação e operacionalização da nova lei de licitações no Município.

**CONTRATADA:** MARIANE REZENDE DOS S. R. LANA SOLUCOES ADMINISTRATIVAS, inscrita no CNPJ: 27.747.980/0001-47, com endereço na Rua João Barbeiro, n° 40, APT 303, bairro Morada do Sol, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP: 36.400-368, vencedora para o item único.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15/03/2024 até 14/09/2024.

**VALOR TOTAL:** R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 092/2022.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico: [https://www.desterrodomelo.mg.gov.br/lis\_diario.php](https://www.desterrodomelo.mg.gov.br/lis_diario.phpoficial).

Desterro do Melo, 15 de março de 2024.

**Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri**

*Prefeita Municipal*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que há disponibilidade orçamentaria e financeira conforme memorando interno de autorização emitido e assinado pela Diretoria Municipal de Fazenda e Contadora do Município;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 005/2024.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Contratação de assessoria e consultoria na implementação e operacionalização da nova lei de licitações no Município.

**CONTRATADA:** MARIANE REZENDE DOS S. R. LANA SOLUCOES ADMINISTRATIVAS, inscrita no CNPJ: 27.747.980/0001-47, com endereço na Rua João Barbeiro, n° 40, APT 303, bairro Morada do Sol, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP: 36.400-368, vencedora para o item único.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15/03/2024 até 14/09/2024.

**VALOR TOTAL:** R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 092/2022.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico: <https://www.desterrodomelo.mg.gov.br/lis_diario.php>.

Desterro do Melo, 15 de março de 2024.

**Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri**

*Prefeita Municipal*